



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1.1 INTRODUÇÃO**

**1.1.1** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1.2 ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Educação

**Titular do cargo:** Jeanete Aparecida Gondim

#### **1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

Nome: Gabriela Gondim Fraga Vasconcelos

Cargo: Chefe de Divisão de Transporte Escolar

Matrícula: 002291.3

#### **1.4 OBJETO**

**1.4.1** Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços de transporte escolar** de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Itapeçerica/MG, conforme especificações constantes abaixo.

#### **1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.5.1** O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

#### **2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

O Município de Itapeçerica possui uma extensa zona rural, onde reside grande parte dos seus estudantes, sendo que a maioria mora em comunidades distantes dos estabelecimentos de ensino e, que muito embora o município possua alguns veículos próprios de transporte escolar, o número ainda se mostra insuficiente para atender a demanda de transporte de estudante da rede pública local. De tal modo que, em atendimento a legislação vigente e aos princípios legais, as necessárias contratações deverão ser processadas por intermédio de processo licitatório que apure preços mais vantajosos para a Administração e propicie igualdade de condições a todos os interessados.

#### **2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.2.1** Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

#### **2.3 ALINHAMENTO COM PAC**

**2.3.1** A presente contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual deste Município para o exercício de 2024, tendo em vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda em tela está devidamente alinhada com o planejamento estratégico realizado por esta secretaria.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

**3.1.1** Os alunos serão conduzidos do seu ponto de origem, até as respectivas escolas e retornando ao ponto de origem ao término do horário escolar, conforme o itinerário da linha. Os transportes deverão ser efetuados obedecendo aos horários e roteiros traçados pela Superintendência de Transporte Escolar, de acordo com os horários das aulas nos diversos estabelecimentos de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

**3.1.2** Os roteiros a serem percorridos pelo transportador compreenderão viagens de ida e volta, definidas pela Superintendência de Transporte Escolar, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, respeitando os horários dos alunos chegarem às escolas, obrigatoriamente, até às 7h para o turno da manhã, às 12h30 para o turno da tarde e às 18h30 para o turno da noite. Os roteiros poderão ainda ser alterados (estendidos ou reduzidos) no decorrer do ano letivo, de acordo com o funcionamento das escolas, domicílios dos estudantes e por razões de interesse público.

**3.1.3** Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os artigos 4º e 5º do Regulamento do Transporte Escolar do Município de Itapeçerica, aprovado pelo Decreto nº 027/2010, devendo ainda ser observados os direitos dos usuários elencados no art. 6º do mesmo Regulamento.

**3.1.4** Deverão ser utilizados na execução dos serviços exclusivamente o veículo e o condutor identificado no ato da assinatura do contrato, a substituição de qualquer um deles poderá ser feita somente na ocorrência de fatos supervenientes devidamente justificados e aceitos pelo Contratante.

**3.1.5** A prestação de serviços poderá ser estendida a outros horários ou dias que se fizerem necessários, desde que obedecidas as disposições da 14.133/21 e conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, na forma do instrumento contratual.

**3.1.6** Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do Contratante, o qual poderá contratar todo serviço relacionado ou parte dele.

**3.1.7** O veículo utilizado para o transporte escolar deverá obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações pertinentes ao transporte escolar, bem como estar em conformidade com os artigos 11 e 12 do Regulamento do Transporte Escolar do Município de Itapeçerica aprovado pelo Decreto nº 027/2010, ressaltando os equipamentos obrigatórios elencados no § 1º e incisos do mesmo Regulamento.

**3.1.8** Deverá conter a faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. Deverá estar segurado no tocante a riscos de acidentes, inclusive APP (Acidentes Pessoais e Passageiros).

**3.1.9** Além de encontrar-se em boas condições de uso para o transporte escolar e de observar as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97 e no Regulamento Municipal, o veículo deverá ter as seguintes características:

- I Capacidade de passageiros indicada na planilha, Anexo II deste edital;
- II Kombi, Van, Ônibus e Micro-ônibus ano mínimo de fabricação 2001.

**3.1.10** Os veículos Kombi deverão possuir porta lateral corrediça.

**3.1.11** Os veículos deverão ser conduzidos por motoristas legalmente habilitados na categoria D ou superior, capacitados por meio de curso especializado para TRANSPORTE ESCOLAR, os quais deverão estar devidamente regularizados para serviço, obedecendo a todas as disposições da legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis à espécie, e que deverá ser comprovado por meio de documentação específica.

**3.1.12** Os condutores deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito em especial as contidas no art. 20 § 1º e Incisos do Regulamento Municipal de Transporte Escolar.

**3.1.13** Todos os serviços serão executados com qualidade, atendendo aos requisitos de segurança e métodos construtivos estabelecidos nas normas vigentes.

**3.1.14** Será mantido pela Contratada, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

**3.1.15** O aceite/aprovação dos serviços pelo contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

**3.1.16** No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.2 São requisitos da área técnica:**

Não se aplica

**3.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.3.1** O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

**a)** Provisório: Será realizado após a finalização do mês de trabalho e após ser entregue o Relatório Diário de Transporte (Ponto Diário), mediante termo detalhado, ocasião em que será verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21). Ressalte-se que o recebimento provisório terá o efeito de permitir a verificação, de forma genérica, perfunctória, mas imediata, que as exigências técnicas foram atendidas.

**b)** Definitivo: em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, b).

**3.3.2** O recebimento dos serviços estará condicionado à conferência, mediante vistoria do veículo utilizado e demais condições pactuadas, a ser realizada pelo agente responsável pela fiscalização do contrato, que dará o aceite final.

**3.3.3** O aceite/aprovação dos serviços pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

**3.3.4** Caso fique evidenciada qualquer divergência na qualidade dos serviços prestados, o Contratante reserva-se o direito de rejeitá-los, devendo ser refeitos por outros que atendam ao solicitado, sem qualquer ônus para o Contratante,

**3.4 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E PERIODICIDADE**

**3.4.1** O prazo para execução dos serviços começará a fluir a partir do recebimento pela Contratada da Autorização de Serviço, a qual será expedida pela Diretoria de Compras, sendo que os serviços deverão ser prestados diariamente, em dias úteis, nos horários pré-estabelecidos e de acordo com o calendário escolar de 2024.

**3.4.2** O prazo para iniciar a prestação dos serviços não poderá exceder a dois dias úteis, NÃO havendo possibilidade de prorrogação deste prazo, haja vista se tratar de serviço contínuo e a urgência da referida contratação.

**3.4.3** O envio da Autorização de Serviço se dará de forma eletrônica, com prazo de 24h para confirmação do recebimento do e-mail.

**3.5** Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido no subitem 3.4.2 para a entrega do objeto.

**3.6** Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

**3.6.1** Os alunos serão conduzidos do seu ponto de origem, até as respectivas escolas e retornando ao ponto de origem ao término do horário escolar, conforme o itinerário da linha. Os transportes deverão ser efetuados obedecendo aos horários e roteiros traçados pela Superintendência de Transporte Escolar, de acordo com os horários das aulas nos diversos estabelecimentos de ensino.

**3.6.2** Os roteiros a serem percorridos pelo transportador compreenderão viagens de ida e volta, definidas pela Superintendência de Transporte Escolar, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, respeitando os horários dos alunos chegarem às escolas, obrigatoriamente, até às 7h para o turno da manhã, às 12h30 para o turno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

da tarde e às 18h30 para o turno da noite. Os roteiros poderão ainda ser alterados (estendidos ou reduzidos) no decorrer do ano letivo, de acordo com o funcionamento das escolas, domicílios dos estudantes e por razões de interesse público.

**3.6.3** Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os artigos 4º e 5º do Regulamento do Transporte Escolar do Município de Itapeçerica, aprovado pelo Decreto nº 027/2010, devendo ainda ser observados os direitos dos usuários elencados no art. 6º do mesmo Regulamento.

**3.6.4** Deverão ser utilizados na execução dos serviços exclusivamente o veículo e o condutor identificado no ato da assinatura do contrato, a substituição de qualquer um deles poderá ser feita somente na ocorrência de fatos supervenientes devidamente justificados e aceitos pelo Contratante.

**3.6.5** A prestação de serviços poderá ser estendida a outros horários ou dias que se fizerem necessários, desde que obedecidas as disposições da 14.133/21 e conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, na forma do instrumento contratual.

**3.6.6** Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do Contratante, o qual poderá contratar todo serviço relacionado ou parte dele.

**3.6.7** O veículo utilizado para o transporte escolar deverá obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações pertinentes ao transporte escolar, bem como estar em conformidade com os artigos 11 e 12 do Regulamento do Transporte Escolar do Município de Itapeçerica aprovado pelo Decreto nº 027/2010, ressaltando os equipamentos obrigatórios elencados no § 1º e incisos do mesmo Regulamento.

**3.6.8** Deverá conter a faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. Deverá estar segurado no tocante a riscos de acidentes, inclusive APP (Acidentes Pessoais e Passageiros).

**3.6.9** Além de encontrar-se em boas condições de uso para o transporte escolar e de observar as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97 e no Regulamento Municipal, o veículo deverá ter as seguintes características:

- I Capacidade de passageiros indicada na planilha, Anexo II deste edital;
- II Kombi, Van, Ônibus e Micro-ônibus ano mínimo de fabricação 2001.

**3.6.10** Os veículos Kombi deverão possuir porta lateral corredeira .

**3.6.11** Os veículos deverão ser conduzidos por motoristas legalmente habilitados na categoria D ou superior, capacitados por meio de curso especializado para TRANSPORTE ESCOLAR, os quais deverão estar devidamente regularizados para serviço, obedecendo a todas as disposições da legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis à espécie, e que deverá ser comprovado por meio de documentação específica.

**3.6.12** Os condutores deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito em especial as contidas no art. 20 § 1º e Incisos do Regulamento Municipal de Transporte Escolar.

**3.6.13** Todos os serviços serão executados com qualidade, atendendo aos requisitos de segurança e métodos construtivos estabelecidos nas normas vigentes.

**3.6.14** Será mantido pela Contratada, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.

**3.6.15** O aceite/aprovação dos serviços pelo contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

**3.6.16** No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

**4.1** Não se aplica, haja vista se tratar de prestação de serviços.

#### 5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

**5.1** A contratação será para prestação de serviços, de forma **contínua**, tão somente através de Contrato, mediante **licitação**, a qual se dará na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica** e do tipo **menor preço**.

#### 6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**6.1** Serão necessárias 7 (sete) linhas para satisfazer às necessidades escolares. Saliente-se que o número das linhas foi estimado conforme a necessidade desta secretaria, visando atender toda a demanda do transporte escolar. Cabe ressaltar que dentre as linhas indicadas, 6 (seis) destas são oriundas de um contrato emergencial realizado em 23/02/2024, cuja vigência expira em 22/05/2024, necessitando, portanto de serem regularizadas por meio de processo licitatório.

#### 7 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

**7.1** Não se aplica, uma vez que, o objeto será dividido em item.

#### 8 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

- **Solução 1:** Contratação de empresa somente para a locação de veículos, não incluindo motoristas. Os motoristas seriam integrantes do quadro de pessoal desta Administração.

A pesquisa de preço foi realizada junto à empresa **LUCIANO CARVALHO GONDIM 79855970691**, inscrito no CNPJ 26.342.694/0001-39.

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	Quant. Meses	Valor Total
01	Locação de 7 vans, contendo 15 lugares	mês	R\$12.000,00	9	756.000,00

Constata-se que tal solução não se amolda ao presente caso, tendo em vista que o valor apurado mostrou-se elevado em relação à solução de terceirização dos serviços, aplicada pela Administração nos anos anteriores. Além disso, esta Administração não conta com motoristas suficientes para o atendimento de toda a demanda escolar.

- **Solução 2:** Aquisição de veículos para transporte escolar. Pesquisa obtida pelo site do Painel de Preços do Governo Federal [www.paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://www.paineldeprescos.planejamento.gov.br).

Item	Descrição	Quant item	Valor unitário aproximado	Valor total
01	Van 15 lugares	7	R\$306.499,00	R\$2.145.493,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2021/2024

Constata-se que tal solução, no presente momento, também não se amolda ao caso, haja vista o elevado custo para aquisição dos veículos e a ausência de disponibilidade financeira para satisfação das aludidas despesas. Além disso, esta Administração não conta com motoristas suficientes, integrantes do quadro funcional, para o atendimento de toda a demanda escolar.

- **Solução 3:** Terceirização do serviço, incluindo motorista e combustível.

Em relação aos quadros comparativos acima transcritos, constata-se que a solução de nº 3 é a que, no presente momento, melhor atende aos interesses desta Administração. Vê-se que dentre as soluções apresentadas, esta é a que possui os menores custos operacionais, além de ser uma solução já utilizada por anos pela Administração Municipal,

Item/ Motori sta	Especificação do veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Dias Letivos	Quilometragem			Valor da diária R\$.
						Asf.	Chão	Total	
1-Linha 09	Veículo com capacidade mínima para 12 lugares	Itapecerica Gama de Baixo 5 Pontes Pedra Preta Gama de cima	Vespertino	Todas as Escolas da sede do município	22/04/2024 A 13/12/2024 150 dias letivos	09	60	69	313,00
2-Linha 12	Veículo com capacidade mínima para 16 lugares	Itapecerica Vendinha Peão Neolândia Pedra Grande	Matutino Vespertino	Todas as Escolas da sede do município e distrito	22/04/2024 A 13/12/2024 150 dias letivos	134	26	160	508,50
3- Linha 17	Veículo com capacidade mínima para 15 lugares	Itapecerica Santo Antônio Lamounier Espriado Lagoa	Matutino	E.E Lamounier Godofredo Todas as Escolas da sede do município	22/04/2024 A 13/12/2024 150 dias letivos	80	70	150	487,33
4-Linha 27	Veículo com capacidade mínima pra 12 lugares	Marilândia Fazenda Nova São João Lava Pés	Matutino Vespertino	E.E Carmelo Mesquita	22/04/2024 A 13/12/2024 150 dias letivos	89	42	131	423,66
5-Linha 30	Veículo com capacidade mínima para 24 lugares	Todos os bairros do município	Matutino e vespertino	Creches e pré- primário	22/04/2024 A 13/12/2024 150 dias letivos	46	-	-	337,50
6-Linha 33	16 lugares com espaço físico para cadeirantes	Todos os bairros do município	Matutino e vespertino	Todas as Escolas do município Transporte de alunos especiais que vão para as escolas regulares e alunos da creche tia sinhá	22/04/2024 A 13/12/2024 150 dias letivos	32	-	32	277,33
7-Linha 34	Veículo com capacidade mínima para 8 lugares	Córrego Fundo - Potreiro Capivara	Matutino Noturno	Coleta de entrega de alunos da linha 19	22/04/2024 A 13/12/2024 150 dias letivos	-	66	66	370,83

atendendo satisfatoriamente aos usuários do transporte escolar. Ainda, cumpre salientar que o Município de Itapecerica possui uma extensa zona rural, onde reside grande parte dos seus estudantes, sendo que a maioria mora em comunidades distantes dos estabelecimentos de ensino e, que muito embora o município nos últimos tempos tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

adquirido vários veículos destinados ao transporte escolar o número ainda se mostra insuficiente para atender a demanda de transporte de estudante da rede pública local. Logo, a terceirização do aludido serviço é a solução que melhor atende ao interesse público.

## 9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de **R\$407.724,97 (quatrocentos e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

## 10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 O presente estudo, como já informado, elencou possíveis soluções para o atendimento da demanda e, diante dos fundamentos acima expostos, a solução que mais se adequa aos interesses desta Administração é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços de transporte escolar** de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Itapeçerica/MG.

## 11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Os resultados pretendidos são segurança, pontualidade, cordialidade e eficiência aos usuários do transporte escolar.

### Quadro exemplificativo 1 – Resultados Pretendidos

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	O atendimento da demanda do transporte escolar deve ser prestado com eficiência, zelando pela boa qualidade do serviço prestado.
Disponibilidade	O transporte escolar tem que ser garantido durante toda vigência do contrato, cumprindo os dias e horários com exatidão.
Satisfação dos usuários	Deverão ser tratados com cortesia; pontualidade nos horários de embarque e desembarque; conduzir com responsabilidade; atenção a todas as ações preventivas de acidentes; após entrada dos estudantes no veículo, verificar se todos os alunos se encontram presentes; enfim, total e completa segurança para seus usuários.

## 12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Por ocasião da assinatura do contrato o prestador de serviços deverá apresentar ao Contratante os seguintes documentos:

- Comprovação quanto a propriedade do veículo que será utilizado para execução do transporte de alunos, se o veículo é próprio, locado ou contrato de posse.
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) ou Documento Único de Trânsito (DUT) e IPVA do exercício de 2024/2025. Em se tratando de cooperativas, o comprovante de propriedade do veículo, bem como o CRLV ou DUT deverão ser em nome do cooperado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

c) Laudo de inspeção emitido por órgão de trânsito competente atestando as condições do veículo e que o mesmo se enquadra nas exigências enumeradas nos artigos 136 a 138 da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

c1) O laudo deverá estar dentro do seu prazo de validade e constar que o veículo possui boas condições mecânicas e os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pelo CONTRAN e relacionados no Termo de Referência deste Edital.

d) Documento do veículo que comprove em seu registro ser veículo de passageiros (categoria aluguel).

e) Em se tratando de cooperativas deverá ser apresentado também o comprovante de registro da sociedade cooperativa na entidade estadual ou na Organização das Cooperativas Brasileiras.

f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou superior do condutor.

g) Certificado de Conclusão de Curso para Condução de Escolares, emitido pelo órgão competente, conforme o art. 138, inciso V da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

h) Certidão Prontuário do Condutor – DETRAN, comprovando que o condutor não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou duas infrações médias nos últimos 12 (doze) meses.

i) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela POLÍCIA CIVIL.

j) Comprovante de que o veículo a ser utilizado no transporte dos alunos possui Seguro de Responsabilidade Civil contra Acidentes Pessoais e de Passageiros (APP - Apólice).

k) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do condutor, devidamente assinada, no caso de empregado.

OBS: No caso de cooperativas, se o cooperado tratar-se de pessoa física deverá ser este o próprio condutor do veículo, objeto da prestação dos serviços.

### **13 CONTRATAÇÃO CORRELATA**

**13.1** A presente contratação encontra respaldo no **Plano Plurianual 2022/2025 Lei 2.732 de 21/12/2021, Programa Transporte Escolar**, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria, não havendo outras contratações correlatas ou interdependentes.

### **14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1** Não se aplica.

### **15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**15.1** Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante art. 18, § 1º, inciso XIII da lei 14.133/21, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 15 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

---

Responsável pela elaboração do ETP  
Gabriela Gondim Fraga Vasconcelos  
Função: Chefe de Divisão de Transporte Escolar  
Matrícula: 002291.3

---

Secretária Municipal de Educação  
Jeanete Aparecida Gondim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

CHECKLIST

PONTOS RELEVANTES	SITUAÇÃO
Há disponibilidade orçamentária no exercício corrente?	Sim
A contratação pode se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios? (serviços contínuos)	Sim
A necessidade da contratação é clara, objetiva e adequadamente justificada?	Sim
Há alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração, é recomendado pelo órgão e área de TI, e está devidamente demonstrado, caso esses planos existam?	Sim
Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão?	Sim
As quantidades de itens a contratar estão coerentes como as demandas previstas?	Sim
A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio?	Sim
A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada?	Sim
As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis?	Sim
A solução de TI a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação?	Sim
Há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso?	Sim
Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos?	Sim
Os impactos esperados com a construção, implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato.	Sim
Os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados?	Sim
A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável?	Sim
Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução? Há expectativas de que apoiará a construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico, bem como o esforço de gestão de contrato?	Sim